



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1919 DE 25 DE novembro DE 1.996.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre assinatura de convênio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **WILMAR PERES DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com o Ministério do Meio Ambiente, para obter recursos no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinados à execução de obras de contenção de encostas da Serra Azul, no perímetro urbano da cidade.

Art. 2º - Nas despesas de execução da obra a municipalidade participará com uma contra partida de recursos da ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - Para a viabilização da contra partida e da aplicação dos recursos recebidos a que se refere o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um CRÉDITO ESPECIAL, no valor ali mencionado, previsto na dotação abaixo:
012.03.13.77.455-1075-4110 - R\$ 150.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura a Dotação Orçamentária acima, serão usados recursos de cancelamento:
07.04.11.65.363.1.040-4110 - R\$ 150.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 25 de novembro de 1.996.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, esta lei foi registrada no livro público nº 59460 e publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal em 25 / 11 / 1996.

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal